

# Municípios de Minas se reúnem para adotar programa coletivo de descarte de resíduos sólidos urbanos



*Por Maria Letícia*

Na última terça-feira (4), ocorreu um evento on-line promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, com o objetivo de oficializar o termo de cooperação técnica com o governo estadual para que a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assessore os 10 consórcios, que integram 239 cidades do estado e assinaram o termo, com o novo Marco Legal do Saneamento Básico.

O novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020) propõe um novo sistema sanitário, facilitando aos municípios uma gestão dos resíduos sólidos urbanos que seja melhor ao meio ambiente e à população. Os estados terão até 15 de julho de 2021 para estruturar a divisão dos blocos responsáveis por cada região, ficando a cargo de garantir a prestação de serviços de água e esgoto compartilhados, de forma a incluir populações de baixa renda de maneira equilibrada.

Durante o seminário on-line, os desafios a serem enfrentados pelos municípios para a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos entraram em pauta e foram debatidos pelos presentes, incluindo o coordenador de Articulação Institucional da Secretaria Nacional de Saneamento do MDR, Jamaci Avelino do Nascimento. Jamaci destacou que a Pasta, em parceria com a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), elaborou cadernos que trazem passo a passo para auxiliar na definição de modelos tarifários e a implantação de consórcios públicos intermunicipais. Houve também, a apresentação de proposta feita pelas equipes da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), que afirmaram que, quanto mais municípios agrupados, menor o custo individual.

Ficaram então definidas novas regras para a universalização dos serviços de água, esgotamento sanitários, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos e a prestação de serviços regionalizadas devem ser adotadas pelos municípios até 31 março de 2022, permitindo que estados, municípios, o Distrito Federal e prestadores de serviços possam acessar recursos do Orçamento Geral da União, bem como financiamentos com recursos federais ou geridos por órgãos federais para ações de saneamento.

## **Apresentação do novo Marco Legal do Saneamento Básico**

O Ministério de Desenvolvimento Regional (MRV) publicou em sua página os manuais com orientações aos gestores. Na cartilha anexada à página - Roteiro para a Sustentabilidade do Serviço Público de Manejo de SRU - Pedro Maranhão, Secretário Nacional de Saneamento, escreveu a apresentação, explicando a importância do novo Marco Legal do Saneamento Básico. Para conferir toda a cartilha na íntegra, acesse [www.gov.br](http://www.gov.br) .

“A recente revisão do Marco Legal do Saneamento Básico estabelece que a prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) deverá ter a sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada pela cobrança de taxa ou tarifa. A não proposição de instrumentos de cobrança pelo titular do serviço, até 15 de julho de 2021, configura renúncia de receita, com as suas consequências legais.

A forte correlação entre a quantidade de municípios que despejam irregularmente resíduos sólidos em lixões e a ausência ou insuficiência de arrecadação específica para custear os devidos tratamento e disposição final adequada evidencia tanto a insuficiência das receitas atuais do orçamento municipal, como a necessidade de que tenham gestão econômica adequada.

Outra diretriz fundamental, em face da natureza predominantemente logística do manejo de resíduos sólidos, consiste no incentivo à prestação regionalizada a fim de gerar escala econômica para a implementação, o uso e o custeio compartilhado de infraestruturas de tratamento e de disposição final de rejeitos por Municípios de diferentes portes, com racionalização de custos e modicidade tarifária.

Como parte desse esforço coletivo, é aqui oferecido aos governadores, prefeitos, vereadores, secretários municipais, órgãos de controle, empreendedores locais e assessorias técnicas e jurídicas de todo o país o Roteiro para a Sustentabilidade do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, que faz parte dos instrumentos da SNS/MDR para o Desenvolvimento Sustentável do Setor de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme diretrizes do novo marco legal do saneamento.